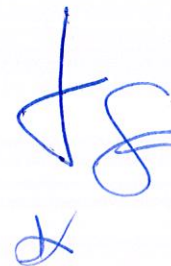


ACTA DE VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS



ACTA DA 7.^a REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 01 TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DAS LAMPAS A QUE SE REFERE O AVISO N.º 5857/2026/2, DE 16 DE MARÇO de 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.^a SÉRIE, N.º 52 DE 16 DE MARÇO DE 2026. -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, reuniu pelas dezassete horas, na sede da Freguesia de São João das Lampas, o júri designado por deliberação do executivo constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Ana Isabel Neves Lino, Vogal do Executivo da Freguesia de São João das Lampas;-----

Vogais efetivos: Sandra Isabel Rodrigues Ferreira Neves, Tesoureira do Executivo ----- que substitui o Presidente e Lúcia Maria Gonçalves Dias Lino Veigas.-----

A presente reunião destinou-se à análise do mail enviado pela candidata Iva Paula da Fonseca Gonçalves Fragoso, solicitando esclarecimentos acerca da sua Avaliação Curricular, designadamente no que tange aos parâmetros "Formação Profissional" e "Avaliação de Desempenho".-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, enviar um mail explicitando à candidata o iter cognitivo subjacente à classificação feita, nomeadamente explicitar que as classificações foram as resultantes da aplicação objetiva dos critérios previamente estabelecidos e de que a mesma tem conhecimento.-----

-----Assim, e tal como decorre dos critérios estabelecidos:

1- Quanto à avaliação da "**formação profissional**", e tal como , repita-se, consta do Anexo contendo os critérios de avaliação curricular, partimos de uma base de 10 valores, acrescendo 0,5, 01, 1,5 e/ou 2 valores consoante a carga horária das acções de formação realizadas e comprovadas documentalmente aquando da apresentação da candidatura pelos candidatos, o que, no caso de V^a Ex^a totaliza 15 valores, uma vez que, resulta dos certificados apresentados, que 07 acções têm duração inferior a 30 horas ($7 \times 0,5 = 3,5$) e apenas 01 é superior a 90 horas ($1 \times 1,5 = 1,5$), donde acrescem aos 10 valores de base, os 05 valores resultantes das acções comprovadas e

2- No que tange à "**avaliação de desempenho**", pese embora a candidata não tenha apresentado qualquer documento comprovativo da avaliação de desempenho, ainda

assim o Júri aceitou como boas as declarações vertidas no ponto 3.2.8 do formulário de candidatura, tendo sido aplicados os critérios e feitos os cálculos com base no aí plasmado pela candidata, sendo certo que é tal como é do conhecimento da candidata, o que é exigido são as avaliações de desempenho dos últimos 03 anos e a mesma (apenas) refere (sem prova documental) que em 2023/2024 teve avaliação de 5, ou seja, por um lado, não comprova documentalmente tal/tais avaliações e, por outro lado, não apresenta as avaliações dos últimos três anos conforme exigido.-----

-----Assim, face ao ora reclamado/questionado pela candidata, o Júri deliberou, para que possa fazer uma eventual (re)avaliação objectiva, solicitar *a candidata que, **no prazo de 02 dias úteis**, apresente os documentos comprovativos das avaliações de desempenho dos últimos 03 anos conforme determinado e constante do formulário de candidatura.-----

----- Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri

Presidente



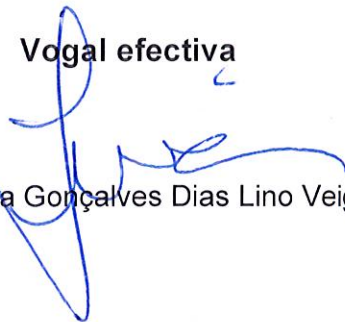
Ana Isabel Neves Lino

Vogal efectiva



Sandra Isabel Rodrigues Ferreira Neves

Vogal efectiva



Lúcia Maria Gonçalves Dias Lino Veigas